

LOCALIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS DE MALACOCULTURA EM SANTA CATARINA, A PARTIR DE DADOS DO IBAMA

Rodrigues(1), A.M.T.; Occhialini(2), D.; Micheletti(3), E.L.V.

1, 2, 3 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - Centro de Pesquisas e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul (CEPSUL). Av. Ministro Victor Konder, s/nº - 88.301-700, Itajaí, SC, ana.rodrigues@ibama.gov.br, daniela.occhialini@ibama.gov.br, elizabeth.micheletti@ibama.gov.br

Palavras-Chave: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Águas de Domínio da União, Litoral catarinense, Aqüicultura

Introdução

O Estado de Santa Catarina possui um litoral com 561 Km de extensão, ao longo dos quais estão estabelecidos alguns dos principais núcleos urbanos do estado (SDS, 2004), além de muitas outras atividades com interesses de uso diversos, por vezes conflitantes, dentre as quais, os empreendimentos de malacocultura.

Considerando que a Zona Costeira abriga um mosaico de ecossistemas de alta relevância ambiental, cuja diversidade é marcada pela transição de ambientes terrestres e marinhos, com interações que lhe conferem um caráter de fragilidade e que requerem, por isso, atenção especial do poder público, conforme demonstra sua inserção na Constituição brasileira como área de *patrimônio nacional*, isto significa, a preocupação com o ordenamento da ocupação dos espaços litorâneos.

A fisionomia do litoral catarinense exhibe inúmeras áreas protegidas, compostas por baías, enseadas e estuários, que associadas à elevada produtividade do mar, favorecem o desenvolvimento da atividade de cultivos de moluscos (mexilhões, ostras e vieiras). Segundo a ABRAq, (2000) a malacocultura tornou-se alternativa de renda para os pescadores artesanais e populações tradicionais das comunidades pesqueiras. Roczanski, *et al.* (2000) abordam a situação de estabilização da produção da pesca extrativa no estado, próxima aos níveis da década de 70 e ressaltam que a aqüicultura tem permitido a redução do extrativismo e da pesca predatória, transferindo o esforço da mão-de-obra para o cultivo de organismos aquáticos, repercutindo positivamente na preservação de diversos ecossistemas.

Assim, em nível estadual, a atividade ganhou impulso a partir de 1990, quando a safra evoluiu de 190 toneladas para 9.460 toneladas em 1999. De acordo com Poli, *et al.* (1990), em 1998 existiam 180 hectares de área marinha ocupados por cultivos de mariscos (*Perna perna*) e mais 12,5 hectares, pelo cultivo de ostras do Pacífico (*Crassostrea gigas*), totalizando 192,5 ha de área pública ocupada pelos empreendimentos aquícolas. Atualmente, o segmento envolve mais de 1.000 produtores organizados em 01 federação, 18 associações regionais e 01 estadual (ACAQ/2003).

Contudo, embora promissora, a atividade é diretamente afetada pela degradação do meio aquático, pois seu desenvolvimento depende de águas isentas de organismos patogênicos e de elementos químicos capazes de afetar a saúde dos organismos cultivados e dos consumidores finais. O Programa Integrado de Gerenciamento da Sanidade e da Qualidade de Produtos de Origem em Animais Aquáticos no estado de Santa Catarina (CEDERURAL, 2004), considera que à medida que cresce a produção e o consumo destes produtos, as exigências do consumidor por qualidade, em especial, pela segurança alimentar são maiores.

A condição inversa também caracteriza problemas, ou seja, quando a atividade produtiva implantada sem o devido planejamento, excede a capacidade de suporte do ambiente onde foi instalada, promovendo impactos ao ecossistema. Assim, o comentado crescimento não foi acompanhado do devido controle, ocorrendo ao longo do litoral uma expansão desorganizada, o que conduziu a impactos de natureza diversa.

Mesmo sendo a expansão da atividade um acontecimento inquestionável, esta lida com problemas-chaves, como os descritos e o fato da iniciativa privada ocupar o espaço público. Para se regularizar, necessita obter a Cessão de Uso de Águas de Domínio da União (Decreto 4.895/2003). A concessão prevê alguns condicionantes, como o processo de licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237/97). Este procedimento administrativo observa, dentre outras exigências, a compatibilização com os demais usos possíveis para a área (Lei nº 7661/88) e os impactos que promove sobre o meio físico natural.

Como medida excepcional, visando resgatar o controle e estabelecer o correto processo de ocupação do litoral catarinense pelos empreendimentos aquícolas, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA regularizou temporariamente e, em caráter precário a atividade, mediante a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (Portaria IBAMA nº 69 de 30 de outubro de 2003), junto aos aquícultores já instalados até a data de publicação da referida norma. Esta concedeu um prazo de 90 dias, a partir da data de sua publicação, para que os malacocultores em operação de todo o SE e S do Brasil, comparecessem à Gerência Executiva do IBAMA em seu estado, para assinar o referido TAC. Os processos administrativos oriundos deste procedimento contêm as informações específicas de cada cultivo (município, coordenadas geográficas do lote/parque aquícola, dimensão do lote, código da área aquícola, espécie cultivada, sistema de cultivo, etc.) e dados pessoais de cada proprietário, os quais foram utilizados para gerar a informação proposta por este estudo.

O presente trabalho objetivou disponibilizar os dados referentes à localização e dimensionamento das atuais áreas de malacocultura no litoral catarinense, a partir dos dados oficiais contidos no TAC, como subsídios à elaboração de medidas adequadas ao ordenamento pesqueiro, licenciamento ambiental e cessão de uso de águas de domínio da União.

Materiais e Métodos

As informações contidas nos referidos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), totalizando 702 processos, foram digitados em planilha eletrônica EXCEL, permitindo a estruturação de um banco de dados. Os dados foram estruturados no formato de tabelas compatível com a leitura feita pelo software Arcview versão 3.2 "a". Com base nas coordenadas informadas foram gerados polígonos com os respectivos cálculos de área que ocupam. As fontes de informações agregadas para a construção dos mapas foram: a linha de costa e localidades costeiras (IBGE); os dados das áreas de cultivo instaladas, do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) – IBAMA.

Para definição de percentual da área ocupada pelos cultivos, utilizou-se a mesma subdivisão empregada pelo GERCO/SC, sendo as identificadas 04 áreas, a saber: norte, centro-norte, centro e centro-sul. Na área sul não existem cultivos instalados.

Resultados

Conforme o informado pelo Termo de Ajustamento de Conduta, os cultivos de ostras e mariscos no litoral catarinense estão distribuídos em 124 áreas aquícolas, que ocupam 979 hectares. Destas, a região Norte compreende 05 estão localizadas, correspondendo à

37 hectares, e na área norte, 324 hectares na área centro-norte, 561 hectares na área centro e 58 hectares na área centro-sul.

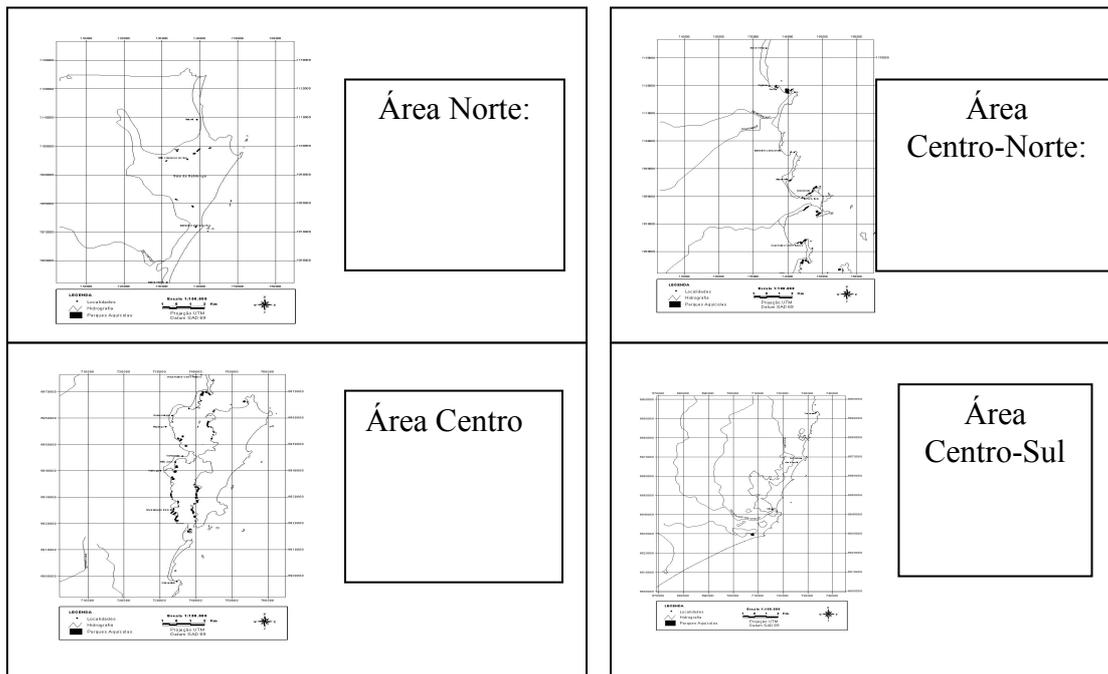


Fig. 01 – Mapas das áreas do litoral catarinense, onde existem cultivos de moluscos instalados, conforme informações contidas no TAC.

Referências

1. Associação Catarinense de Aqüicultura (ACAQ). Disponível em: <www.acaq.org.br> Acesso em 22/09/2004.
2. Brasil. *Decreto no 4.895 de 25 de novembro de 2003* – Regulamenta a cessão de uso de águas de domínio da União para a exploração da aqüicultura e dá outras providências. Brasília, DF. 2003.
3. Brasil. *Lei 7.661, de 16 de maio de 1988*. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) e dá outras providências. Brasília, DF. 1988.
4. Brasil. *Portaria IBAMA, no 69 de 30 de outubro de 2003*. Estabelece a obrigatoriedade da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta entre IBAMA e maricultor, exclusivamente aos empreendimentos, em comprovada operação no litoral Sudeste e Sul, para permitir que os mesmos permaneçam em operação até que se cumpra o licenciamento ambiental. Brasília, DF. 2003.
5. Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). *Resolução CONAMA no 237, de 19 de dezembro de 1997*. Define os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental. Brasília, DF. 1997.
6. Poli, C. R.; Ostini, S. A situação do cultivo de moluscos no Brasil. In: HERMANDEZ, A.R. *Cultivo de Moluscos en America Latina*. Bogotá, 1990.
7. Roczanski, M.; Costa, S.W.; Boll, M.G.; Oliveira Neto, F.M. A evolução da aqüicultura no estado de Santa Catarina - Brasil. In: *Aqüicultura Brasil 2000: Simpósio Brasileiro de Aqüicultura*, 11; Encontro Sul Brasileiro de Aqüicultura, 4; Encontro Catarinense de Aqüicultura, 5; Festival Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana - FENAOSTRA, 2. Florianópolis, SC. *Anais...* Florianópolis: ABRAQ, 2000.
8. Santa Catarina. Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDERURAL. Programa Integrado de Gerenciamento da Sanidade e da Qualidade de Produtos de Origem em Animais Aquáticos no estado de Santa Catarina. 2004.
9. Santa Catarina. Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente - SDS.. Entendendo o processo de gerenciamento costeiro para o litoral de Santa Catarina. SDS, Florianópolis. 2004. p. 41. Disponível no site: <www.sds.sc.gov.br>